



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2023 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO - BDPREV E A EMPRESA MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO- BDPREV, com endereço na Rua Pedro Simão Vaz, n° 780, Jardim dos Anjos, Bom Despacho/MG, CEP: 35.632-024, inscrito no CNPJ sob o n° 07.474.736/0001-40, neste representado pela Presidente, Senhora **Clarete Aparecida Teixeira**.

CONTRATADA: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA, com sede na Rua Gonçalves Dias, n° 3.035, 3° andar, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.140-094 Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 71.000.731/0001-85, neste ato, representada pelo Senhor **Uagner Luis Cordeiro**, inscrito no CPF sob o n° 487.529.836-68.

Por este instrumento e por força do interesse público (Cláusula 12.1.3), o BDPREV apresenta rescisão unilateral- conforme art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 - do contrato de prestação de serviços conforme os termos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Rescisão tem como objetivo rescindir o Contrato Administrativo n° 07/2023, que tem como objeto a locação e licença de uso de *software* de gestão pública para gerenciamento do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, consoante especifica o Edital de Licitação do Pregão Presencial n° 02/2023 e a Proposta Financeira apresentada pela Contratada.

1.2. Encontra-se a partir desta data encerrada a relação de prestação de serviços entre as partes.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

- 2.1.** A presente rescisão contratual se dá por motivo de interesse público e conveniência do BDPREV, com base no inciso XII, do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.
- 2.2.** Fica convencionado que da presente rescisão não gerará qualquer tipo de indenização entre as partes.
- 2.3.** Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma.

Bom Despacho/MG, 05 de novembro de 2024.

**CLARETE APARECIDA
TEIXEIRA:54723884653**

Assinado de forma digital por
CLARETE APARECIDA
TEIXEIRA:54723884653
Dados: 2024.11.05 12:47:40 -02'00'

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE BOM DESPACHO - BDPREV**

(CONTRATANTE)

Ciente:

**MEMORY PROJETOS E
DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS LTD:
71000731000185**

Assinado digitalmente por
MEMORY PROJETOS E
DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS LTD:71000731000185
Razão:
Data: 2024-11-08 13:28:08

MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA

(CONTRATADA)